



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL nº 008/2020

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Carlos Eduardo de Paula Monteiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para convocação imediata e formação de cadastro de reserva para estágio em Administração Pública para Maceió/AL, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 4º e o 7º período do curso de Bacharelado em Administração ou Administração Pública.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma única vez, por igual período.
3. A seleção servirá para convocação imediata de 01 (um) estagiário e formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis e que venham a surgir na área administrativa da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública no âmbito administrativo, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, em de Maceió/AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br e afixado na Sede da Defensoria Pública em Maceió (Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio será regulamentado pelas cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública e as respectivas instituições de ensino e, subsidiariamente, pela legislação atinente à matéria, bem como por meio do agente de estágio Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, sendo acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes com deficiência deverão remeter, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação da deficiência e seu respectivo CID à Coordenação de Estágio da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

12. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 01 a 06 de outubro 2020, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2020 – Maceió na área de administração

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (dpalconvenioestagio@gmail.com), juntamente com os documentos indicados no item 2, abaixo, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **em um único arquivo anexo**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Administração ou Administração Pública de universidades e faculdades sediadas no Estado de Alagoas.

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;

c) **Apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral** de todas as disciplinas já cumpridas do curso de Administração ou Administração Pública, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O Processo Seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas já cumpridas no curso de Administração ou Administração Pública.

5. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

6. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o mais idoso.

7. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado, no mural da Sede desta Defensoria Pública e através do site - www.defensoria.al.def.br,

8. O resultado servirá para convocação imediata e formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, segundo sua necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio surgidas durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará *e-mail* ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado, após seis tentativas, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o e-mail enviado pela Coordenação de Estágio em até 48 horas após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, das 7h30min às 13h30min.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no setor de protocolo da sede da Defensoria Pública em Maceió, situada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de protocolo.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

2. Estar cursando, no mínimo, o quarto período e, no máximo, o sétimo período do curso de Administração ou Administração Pública, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado por um servidor da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o servidor receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Coordenação de Estágio.

1.2. O servidor orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

1.3. Fará jus ao certificado o estagiário que cumprir satisfatoriamente as atividades inerentes ao estágio, bem como tenha apresentado os relatórios semestrais a que alude o item 1.1 e tenha obtido notas semestrais, nas avaliações a que alude o item 1.2, iguais ou superiores a 7,0 (sete) pontos em cada semestre.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no site da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, bem como podendo haver a afixação no Quadro Mural das Sedes da Defensoria Pública do Estado.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

3. O Processo Seletivo destina-se à convocação imediata de 01 (um) estagiário e formação de cadastro de reserva para a área administrativa da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

4. O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar Termo de Compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 29 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas